



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

08 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1310

DECRETO N.º 171/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 7.893,16 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
338	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	7.323,16
351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	570,00
TOTAL			7.893,16

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2061	Manutenção do Departamento de Educação		
385	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	7.323,16
392	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	570,00
TOTAL			7.893,16

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Novembro de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

08 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1310

DECRETO N.º 172/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 17.402,17 (dezesete mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	17.402,17
	TOTAL		17.402,17

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.1022	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		
319	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1103	1.000,00
10.001.12.361.0014.2056	Manutenção do Departamento de Educação		
325	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	4.538,73
326	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	2.148,00
327	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1103	150,00
329	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103	78,39
332	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	59,39
336	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	385,00
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
338	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	7.323,16
340	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	80,00
342	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1103	1.000,00
351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	639,50
	TOTAL		17.402,17

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Novembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

08 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1310

DECRETO N.º 173/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 6.136,09 (seis mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.001	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
0.2045			
546	3.3.90.30.0 0.00 MATERIAL DE CONSUMO	1934	6.136,09
TOTAL			6.136,09

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2043	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
574	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1934	28,15
09.001.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
263	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1934	500,00
265	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	500,00
09.001.08.244.0010.2052	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF		
504	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	4.500,00
283	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	500,00
09.003.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
550	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1934	107,94
TOTAL			6.136,09

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Novembro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito